

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, RESOLVE

Art. 1º - Fica criado o quadro de funcionarios da Camara Municipal de Barueri, que será o seguinte,
UM REDATOR DE ÁTAS.
UM ESCRITURARIO.
UM PORTEIRO--ZELADOR.

Art. 2º - O provimento destes cargos será de livre escolha da Mesa da Camara, conforme tabela anexa.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba propria consignada na Lei Orçamentaria, suplementada si necessario.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 22 de Junho de 1955.

Benedito de Lima Tucunduva
Benedito de Lima Tucunduva.

Cleso Becca
Cleso Becca.

Benedito Franco
Benedito Franco.

*As comissões
fisc. e
financ. Pres.
02-6-55*

*Aprovado os pareceres
encaminhados no
dia para 1ª discussão
Okinici Pres.*

12-8-55

*Aprovado 1ª discussão
encaminhado para 2ª
discussão
Okinici Pres. 12-8-55*

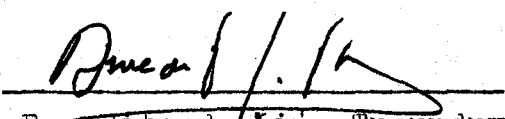
TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO DE FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

CARGOS	PADRÃO	VAGO	OBSV.
I - REDATOR DE ÁTAS	E	-	- - - - -
I - ESCRITURARIO	D	I	Livre provimento.
I - CONTINUO-ZELADOR	C	I	Livre provimento.

Sala das Sessões.

Barueri, 22 de Junho de 1955.


Benedito de Lima Tucunduva.